PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

nº 5

LEI Nº 2.217/2015

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I-A, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1951/2010, PARA A CRIAÇÃO DE MAIS 01 VAGA NO CARGO EM COMISSÃO DE "ASSESSOR LEGISLATIVO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I-A da Lei Municipal nº. 1951/2010, passando para 02 (duas) as vagas previstas para o Cargo em Comissão de "Assessor Legislativo - ASLEG" constante da estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Piumhi-MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e seguintes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o ANEXO I-A, da Lei 1.951/2010.

Piumhi, 30 de Novembro de 2015.

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 01/DEZ/2015 15:27 00000011

WILSON MAREGA CRAIDE
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 01 / 12 / 2015.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei nº 3.217/2015 no quadro de aviso do Município.

Piumhi, 30 / 11 / 2015

ANEXO I-A

RELAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO

	QUADRO PERMANENTE	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO INICIAL (R$)	CODIGO	VAGAS	NIVEL VENCIMENTO ANEXO II
1	Assessor Legislativo	NM	2.357,86	ASLEG	02	VI
2	Assessor Jurídico Legislativo	NS	3.500,49	ASJURLG	01	VIII
3	Assessor Contábil	NM	3.500,49	ASSEC	01	VIII
4	Controlador Interno	NS	2.811,30	CONTR	01	VII
5	Tesoureiro	NM	2.357,86	TESOU	01	VI
6	Chefe de Compras Almoxarifado e Patrimônio	NM	2.357,86	CHCAP	01	VI
7	Assistente Administrativo	NM	1.026,73	AA2	01	II
8	Assessor Administrativo	NM	1.434,40	AA1	01	V
9	Assessor Jurídico Administrativo Legislativo	NS	3.500,49	ASJURAL	01	VIII

NM – Nível médio Completo
NS – Nível superior completo

Piumhi, 30 de Novembro de 2015.

WILSON MAREGA CRAIDE
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 01 / 12 / 2015.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Decreto Nº 217/2015 no quadro de aviso do Município.

Piurnhi, 30 / 11 / 2015